



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antonio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000
PABX: (35) 3445- 6110/09/68/55 – e- mail: tocosmoj@uol.com.br
CNPJ: 01.601-656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 0330/2.006
(Revogada pela Lei 451/2009)

**“CRIA CARGOS NO QUADRO DE
PESSOAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

SR. ANTONIO ROSARIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Tocos do Moji, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º ~~Ficam criados no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, os cargos a seguir mencionados:~~

Denominação: ~~Agente de Controle Interno~~

Número de cargos: ~~01~~

Requisitos: ~~Ensino Superior (Administração / Economia / Contabilidade)
Conhecimentos de Informática~~

Carga Horária Semanal: ~~40 horas~~

Vencimento Mensal: ~~R\$ 700,00~~

Provimento: ~~Efetivo~~

Atribuições:

- ~~▪ Orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional dos órgãos da administração, com vistas à ampliação regular e à utilização racional dos recursos e bens públicos;~~
- ~~▪ Elaborar, apreciar e submeter ao Prefeito Municipal, estudos, propostas de diretrizes, programas e ações que objetivem a racionalização da execução da despesa e o aperfeiçoamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, no âmbito dos órgãos da administração direta e indireta e também que objetive a implementação da arrecadação das receitas orçadas;~~
- ~~▪ Acompanhar a execução física e financeira dos projetos e atividades, bem como da aplicação, sob qualquer forma, dos recursos públicos;~~
- ~~▪ Avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município;~~
- ~~▪ Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos, fundos e entidades da Administração Municipal, bem como da aplicação de recursos pro entidades de direito privado;~~



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000
PABX: (35) 3445- 6110/09/68/55 – e- mail: tocosmoj@uol.com.br
CNPJ: 01.601-656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

- ~~▪ Subsidiar os responsáveis pela elaboração de planos, orçamentos e programação financeira, com informações e avaliações relativas à gestão dos órgãos da Administração Municipal;~~
- ~~▪ Executar os trabalhos de inspeção nas diversas áreas e órgãos constitutivos do Poder Executivo;~~
- ~~▪ Verificar e certificar as contas dos responsáveis pela aplicação, utilizando ou guarda de bens e valores públicos, e de todo aquele que por ação ou omissão, der causa à perda subtração ou estrago de valores, bens e materiais de propriedades ou responsabilidades do Município;~~
- ~~▪ Tomar as contas dos responsáveis por bem e valores, inclusive do Prefeito Municipal ao final de sua gestão, quando não prestados voluntariamente;~~
- ~~▪ Emitir relatório, por ocasião do encerramento do exercício, sobre as contas e balanço geral do Município, e nos casos de inspeções, verificação e tomadas de contas;~~
- ~~▪ Zelar pela organização e manutenção atualizada dos cadastros dos responsáveis por dinheiros, valores e bens públicos, o controle de estoque, almoxarifado, controle de patrimônio, controle de abastecimento, de manutenção de veículos, obras, convênios, controle de atendimento à assistência social, assim como dos órgãos e entidades sujeitos à auditoria pelo Tribunal de Contas do estado;~~
- ~~▪ Exercer o controle das operações de créditos, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do município;~~
- ~~▪ Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.~~
- ~~▪ Acompanhar a elaboração da prestação de contas buscando os mais altos interesses públicos para municipalidade.~~

Denominação: Operador de Máquinas Pesadas

Número de Cargos: 01

Requisitos: Alfabetizado

CNH – Categoria “C” ou superior

Carga Horária Semanal: 44 horas

Vencimento Mensal: R\$ 700,00

Provimento: Efetivo

Atribuições:

- ~~▪ Executar serviços de escavação, terraplanagem e nivelamento de solos.~~



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antonio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000
PABX: (35) 3445- 6110/09/68/55 – e- mail: tocosmoj@uol.com.br
CNPJ: 01.601-656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

- ~~▪ Executar serviços de construção, pavimentação e conservação de vias.~~
- ~~▪ Efetuar carregamento e descarregamento de materiais.~~
- ~~▪ Limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, de acordo com as instruções de manutenção fornecidas pelo fabricante.~~
- ~~▪ Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários.~~
- ~~▪ Praticar as medidas de segurança recomendadas para operação e estacionamento da máquina.~~
- ~~▪ Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre trabalhos realizados, consumo de combustível, consertos e outras ocorrências.~~
- ~~▪ Executar outras tarefas afins.~~

~~**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.~~

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, 07 de abril de 2006.

ANTONIO ROSÁRIO PEREIRA
Prefeito Municipal

(REVOGAÇÃO TOTAL PELA LEI Nº 451, DE 16/12/2009).